

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

LIZANDRA ROCHA SOUZA

**TRABALHO REPRODUTIVO: A PARCELA GRATUITA DO VALOR DA FORÇA  
DE TRABALHO FAMILIAR**

CURITIBA 2018

**LIZANDRA ROCHA SOUZA**

**TRABALHO REPRODUTIVO: A PARCELA GRATUITA DO VALOR DA FORÇA  
DE TRABALHO FAMILIAR**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Econômicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup>. Dayani Cris de Aquino

CURITIBA

2018

## **TERMO DE APROVAÇÃO**

**LIZANDRA ROCHA SOUZA**

### **TRABALHO REPRODUTIVO: A PARCELA GRATUITA DO VALOR DA FORÇA DE TRABALHO FAMILIAR**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Econômicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Dayani Cris de Aquino  
Departamento de Economia, UFPR.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Denise Maria Maia  
Departamento de Economia, UFPR.

Prof<sup>a</sup>. Msc. Françoise Iatski Lima  
Departamento de Economia, UFPR.

Curitiba, 29 de junho de 2018.

Ao meu amor e companheiro Marcus, à  
minha maravilhosa avó Clarice Teider e  
aos melhores amigos que qualquer filha  
poderia ter; Angela e Marcos, meus pais.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço em primeiro momento às universidades públicas brasileiras e políticas de acesso à educação, aos profissionais que dedicam e dedicaram suas vidas na construção do conhecimento e na investigação da sociedade. Esse contexto proporcionou estrutura e oportunidade para mim e para muitos outros jovens brasileiros e brasileiras que, distantes de qualquer outra perspectiva, encontraram nessas universidades as oportunidades que revolucionaram as suas vidas e que potencialmente revolucionarão o nosso país.

Agradeço aos que tiveram confiança na minha capacidade, na minha força, criatividade e persistência. Agradeço à minha orientadora Dayani, que me indicou o caminho e me auxiliou com longas conversas e debates.

Agradeço à minha avó, que cuidou de mim e dos meus primos, nos alimentou e nos deu amor todos os dias, que me inspira coragem para levantar todos os dias ainda mais forte do que estive ontem. Agradeço imensamente à minha mãe, que de longe é a mulher mais incrível que passou ou vai passar pela minha vida, que me ensinou a dizer “sim” e agarrar todas as oportunidades, que me ensinou a começar outra vez – quantas vezes fossem necessárias –, ela me inspira a pensar alto. Agradeço ao meu pai, que me ensinou a questionar tudo, especialmente as informações que estão prontas e fáceis, que me ensinou a pedir revanche para a vida, que me ensinou o poder de um abraço apertado, da resistência e da luta. Agradeço ao meu amor, que compartilhou as melhores gargalhadas que experimentei nos últimos anos, que me ensinou a dividir o peso das coisas da vida, que segurou a minha mão e me encorajou em tudo que decidi tentar.

Agradeço por estar viva, forte e resistente.

## RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo investigar o papel do trabalho reprodutivo no conceito de valor da força de trabalho de Marx, e analisar a sua importância na reprodução e venda da força de trabalho como mercadoria. Visualizando o impacto do contexto histórico referente à revolução industrial e a entrada da maquinaria nas fábricas, analisaremos o desenvolvimento e inserção da mulher no ambiente fabril e a forma como esse novo contexto impactou na realização dos trabalhos que anteriormente já eram realizados por elas. Optamos neste trabalho por fazer uma abordagem primeiramente teórica, abrindo espaço para análises posteriores no campo prático. Desta forma, torna-se possível compreender em que medida o trabalho reprodutivo pode ser entendido como parte lógica e inseparável do conceito de valor da força de trabalho, bem como, a forma como essa mensuração pode ter mudado antes e depois da revolução industrial. A partir disso, compreende-se o efeito da maquinaria na transformação do conceito inicial de valor da força de trabalho proposto por Marx. Demonstraremos ainda, que o trabalho reprodutivo foi imposto às mulheres a partir do argumento de que a sua realização – e atividades relacionadas – faz parte da natureza da mulher, fazendo-se necessário abordar alternativas ao argumento naturalista, trazendo à luz da discussão a complexidade dos contextos sociais e culturais, bem como o seu impacto no desenvolvimento das relações de exploração. Abordaremos por fim, a importância do trabalho reprodutivo na reprodução da força de trabalho como mercadoria para estar apta à venda no mercado, e a forma como a exploração deste vem beneficiando as estruturas produtivas à custa, majoritariamente, da força de trabalho da mulher, que permanece invisível e por vezes, não remunerada dentro dos lares.

**Palavras-chave:** Trabalho Reprodutivo. Valor da Força de Trabalho. Reprodução da Força de Trabalho. Divisão Sexual do Trabalho. Maquinaria.

## **ABSTRACT**

The present work aims to investigate the role of reproductive labor in the concept of value of Marx's labor force and to analyze its importance in the reproduction and sale of the labor force as a commodity. Visualizing the impact of the historical context related to the industrial revolution and the entrance of the machinery in the factories, we will analyze the development and insertion of the woman in the factory environment and the way in which this new context impacted in the accomplishment of the works that previously were already done by them. We have chosen this work to make a theoretical approach, opening space for further analysis in the practical field. In this way, it becomes possible to understand to what extent reproductive labor can be understood as a logical and inseparable part of the labor-value concept, as well as how this measurement may have changed before and after the industrial revolution. From this, we understand the effect of machinery on the transformation of the initial concept of value of the labor force proposed by Marx. We will also show that reproductive work was imposed on women based on the argument that their achievement - and related activities - is part of the nature of women, making it necessary to approach alternatives to the naturalist argument, bringing the complexity of social and cultural contexts, as well as their impact on the development of exploitation relations. Finally, we will consider the importance of reproductive labor in reproducing the labor force as a commodity to be able to be sold in the market, and the way in which labor exploitation has benefited productive structures at the expense of women's labor force, which remains invisible and sometimes unpaid within households.

**Key-words:** Reproductive Work. Workforce Value. Reproduction of the Work Force. Sexual Division of Labor. Machinery.

## LISTA DE QUADROS E TABELAS

TABELA 1 – EFEITOS DA MAQUINARIA SOBRE O VALOR DA FORÇA DE TRABALHO SEGUNDO MARX.....	19
TABELA 2 – DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E VALOR DA FORÇA DE TRABALHO FAMILIAR NO CONTEXTO PRÉ-REVOLUÇÃO INDUSTRIAL .....	21
TABELA 3 – DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E VALOR DA FORÇA DE TRABALHO FAMILIAR NO CONTEXTO PÓS-REVOLUÇÃO INDUSTRIAL .....	22
TABELA 4 – BRASIL: HORAS SEMANAIS POR PESSOA COM AFAZERES DOMÉSTICOS .....	27
TABELA 5 – BRASIL: RENDA POR PESSOA/HORA NO SERVIÇO DOMÉSTICO REMUNERADO E SALÁRIO MÍNIMO .....	28
TABELA 6 – RENDA ANUAL COM AFAZERES DOMÉSTICOS E PERCENTUAL SOBRE O PIB (EM R\$ MILHÕES). – BRASIL: 2001 – 2009 E 2011	29



## LISTA DE SIGLAS

- FMI – Fundo Monetário Internacional
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- MTE – Ministério do Trabalho e Emprego-
- OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
- ONU – Nações Unidas
- PIB – Produto Interno Bruto
- PNAD – Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios
- PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
- RAIS – Relatório Anual de Informações Sociais
- SNA – System of National Accounts

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>10</b>
<b>2 O TRABALHO REPRODUTIVO NA LITERATURA FEMINISTA</b> .....	<b>11</b>
2.1 A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO .....	11
2.2 O CONCEITO DE TRABALHO REPRODUTIVO.....	13
<b>3 A RELAÇÃO ENTRE TRABALHO REPRODUTIVO E VALOR DA FORÇA TRABALHO EM MARX</b> .....	<b>16</b>
<b>4 INCLUSÃO DO TRABALHO REPRODUTIVO NA VALORAÇÃO DO PIB</b> .....	<b>24</b>
4.1 METODOLOGIA DE VALORAÇÃO.....	25
4.2 RESULTADO DO ESTUDO .....	26
4.3 O TRABALHO REPRODUTIVO E A IMPOSIÇÃO DE DUPLA JORNADA .....	30
4.4 A DIFERENÇA SALARIAL ENTRE HOMENS E MULHERES .....	31
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>32</b>
<b>RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS</b> .....	<b>35</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>36</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A recente e nova expansão e reconhecimento dos movimentos feministas refletem o reconhecimento cada vez maior, por parte da sociedade, da importância da mulher no mundo e no trabalho, da necessidade de se rever a divisão do trabalho reprodutivo que superexplora e desmerece as mulheres em favor dos homens. Desta forma, surge a necessidade de abordar os aspectos históricos que vêm aprisionando mulheres e desvalorizando os serviços que são majoritariamente realizados por elas.

Apesar desta crescente tomada de consciência na esfera da vida prática, pouco se avançou na esfera teórica, no que diz respeito à explicação das relações causais que estão por trás dos fenômenos que subjugam as mulheres no capitalismo moderno, mas não só neste.

O objetivo deste trabalho é esclarecer aspectos considerados fundamentais do arcabouço teórico marxista, para somente então desenvolver demais análises acerca da realização do trabalho reprodutivo. Sobretudo no que diz respeito a formação da força de trabalho e do valor da força de trabalho, até o momento, pouco se analisou o emprego do trabalho reprodutivo na geração da mercadoria força de trabalho.

Somente sendo assim, após essa análise, é possível, abordar demais temas importantes para o desenvolvimento do debate contemporâneo acerca da condição da mulher como trabalhadora dentro e fora do seu lar, incluindo o processo de terceirização do trabalho reprodutivo, à luz da teoria marxista.

Neste sentido, os itens a seguir apresentados no trabalho desenvolvem primeiramente a caracterização da divisão sexual do trabalho e a forma como alguns tipos de serviços foram impostos às mulheres. Em seguida, a análise se direciona à teoria valor da força trabalho dada por Marx e à forma como o conceito de trabalho reprodutivo se encaixa obrigatoriamente na elaboração da força de trabalho como mercadoria. E, finalmente, registramos algumas reflexões nas considerações finais.

## 2 O TRABALHO REPRODUTIVO NA LITERATURA FEMINISTA

A análise do trabalho reprodutivo requer, antes de qualquer coisa, uma definição precisa do termo e do que o compõe. Esta não é uma tarefa fácil, não há uma homogeneização da terminologia dentro da literatura feminista, ora referindo-se a esse tipo de trabalho como trabalho doméstico e ora referindo como trabalho reprodutivo. Assim, o item 2.1 discute a natureza e implicações da divisão sexual do trabalho segundo a literatura feminista. O item 2.2 procura sistematizar as definições utilizadas pelas principais autoras feministas, marxistas e não marxistas, a fim de apresentar uma definição precisa de trabalho reprodutivo.

### 2.1 A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

Historicamente o debate em torno da questão da divisão sexual do trabalho teve maior impulso a partir do movimento feminista no início dos anos 1970, tornando-se amplamente evidente que uma grande massa de trabalho estava sendo efetuado por mulheres dentro dos seus lares, de forma invisível. Ao mesmo tempo em que esse trabalho era realizado dentro dos lares, em toda a sociedade uma grande quantidade de trabalhadores homens são beneficiados por essa realização, inclusive para tornarem-se fisicamente aptos a, no dia seguinte, efetuar a venda da sua força de trabalho no mercado (HIRATA; KERGOAT, 2007).

Ester Boserup (1970) definiu a divisão sexual do trabalho como um elemento de base na divisão do trabalho. O trabalho realizado no lar e na produção e nos serviços de subsistência era prioritariamente realizado pelas mulheres, sendo que as suas contribuições ao sistema produtivo eram subestimadas.

Em obra publicada em 1987, Kergoat sugere que a divisão sexual do trabalho surge a partir de uma divisão do trabalho social e decorre das relações sociais de sexo<sup>1</sup>. Para Kergoat, essa separação de atividades por sexo possui aspecto de hierarquização dos trabalhos, uma vez que o homem é o responsável pelo *trabalho produtivo*<sup>2</sup> e todo trabalho gerador de forte valor social agregado, enquanto à mulher

---

<sup>1</sup>Kergoat em “Relações sociais de sexo e divisão sexual do trabalho”, destacou que cada sociedade adapta historicamente essas relações e divisões dentro do seu próprio contexto.

<sup>2</sup> É preciso tomar cuidado com exaltação do trabalho produtivo observada em alguns textos, já que o trabalho produtivo não é sinônimo de trabalho melhor ou trabalho mais útil. Pelo contrário, é na

atribui-se o trabalho referente ao lar (cozinhar, limpar, cuidar, criar filhos e alimentar), que, nesse caso, não gera valor de troca<sup>3</sup>.

O papel feminino ao ser vinculado prioritariamente à reprodução biológica, maternidade e na imposição dos afazeres domésticos relegou à mulher os papeis da esfera privada e, em contraponto, ao papel masculino o exercício do poder econômico. Essa separação socialmente traçada ao longo dos séculos entre os papéis masculino e feminino nos seus aspectos fundamentais é consagrada numa relativa divisão sexual do trabalho (MELO et al 2007).

Durante muito tempo considerou-se que a realização das atividades referente à manutenção do lar era uma obrigação exclusiva das mulheres, sendo justificada como um traço da própria natureza feminina. Mas não passava de uma interpretação equivocada sobre o que são características biológicas e o que são as construções sociais dos papéis de gênero. Essa complementaridade dos sexos organizou-se de forma hierárquica, justificando o estabelecimento de uma relação desigual entre homens e mulheres (LARRAÑAGA et al., 2004)

Kergoat (1996) propõe a existência de dois princípios organizadores da divisão sexual do trabalho: o *princípio de separação*, que consiste em dividir trabalhos de homens e trabalhos de mulheres; e o *princípio da hierarquização*, que consiste em definir que o trabalho realizado pelo homem “vale” mais do que o trabalho executado por uma mulher. Ela também critica a naturalização do trabalho realizado na esfera reprodutiva como algo natural e inerente à mulher.

(...) esses princípios podem ser aplicados graças a um processo específico de legitimação, a ideologia naturalista, que empurra o gênero para o sexo biológico e reduz as práticas sociais a papéis sexuais, os quais remetem ao destino natural da espécie (KERGOAT, 1987, p. 56).

Cabe nesse item, ainda, uma reflexão proposta por Hirata (2007) em relação à imposição do trabalho reprodutivo à mulher. O trabalho realizado pela mulher na condição de esposa pode ser substituído, mediante compra de trabalho de terceiro. No caso dos cuidados relacionados à reprodução dos filhos, ao se substituir a força

---

realização do trabalhador produtivo e na venda da força de trabalho que o capitalista extrai mais-valia.

<sup>3</sup> Mais à frente deste trabalho, apresentaremos outros argumentos sobre a não geração de valor de troca no trabalho realizado pela mulher – na figura de esposa – dentro do ambiente doméstico.

de trabalho da mãe no lar, impõe-se a uma segunda – e contratada – mulher a ruptura da sua própria relação mãe-filho, uma vez que esta abandona o seu próprio lar para administrar e executar esse trabalho em outro lar.

## 2.2 O CONCEITO DE TRABALHO REPRODUTIVO

Dentro da literatura feminista, a realização dos afazeres domésticos é referido por algumas autoras como *trabalho doméstico*, e por outras como *trabalho reprodutivo*, ainda que, na sua essência e nos contextos econômicos e sociais, sejam aplicados da mesma forma.

A autora Schwebel (2009) define como *trabalho doméstico* o conjunto de tarefas relacionadas ao cuidado das pessoas no contexto da família, sendo esse, ainda que componente fundamental na formação da mercadoria *força de trabalho*, um trabalho não pago e desempenhado essencialmente por mulheres. Ela também argumenta que independente do contexto de trabalho da mulher, ela permanece vinculada às atividades do lar e poucas conseguem minimizar a sua participação na realização dessas atividades, mesmo que estejam efetuando a venda da sua força de trabalho no mercado.

Delphy (2015) chama a realização desses trabalhos vinculados ao lar como “*modo de produção doméstico*” e o apresenta como sendo realizado de forma gratuita: “chama-se de *trabalho doméstico* aquilo ao que se reduz a produção gratuita da mulher”. E partindo de uma análise social, ainda argumenta que as sociedades fomentadas no modelo familiar, de que as mulheres têm naturalmente ou socialmente o papel de realizar os serviços domésticos e de criação dos filhos, tratam este trabalho como um trabalho feito sem qualquer tipo de remuneração e de forma livre, ou seja, natural. Desta forma, funciona como uma troca em que, no âmbito de uma relação particular com um indivíduo – marido –, este trabalho realizado no ambiente doméstico, excluído do espaço de troca, não recebe pagamento em troca da realização do serviço, sendo que o único benefício que essas trabalhadoras receberão é a manutenção da sua própria força de trabalho e de toda família. Esta situação, para Delphy (2015), é evidentemente interesse do marido, que fornecerá apenas os recursos que forem necessários para essa manutenção.

Entretanto, grandes partes dos produtos consumíveis não são obrigatoriamente transformados no ambiente do lar e sim efetuados fora de casa, desde a produção de vestuários, alimentos, conservas e etc. Ao longo da história, as fábricas e as indústrias passaram a vender o que a mulher anteriormente fazia dentro do ambiente do lar, ainda que apenas para consumo familiar. Essas fabricações são consideradas produções, são contabilizadas e seu trabalho agregado é considerado produtivo e gerador de valor. Delphy (2015) demonstrou que essa interpretação que seria diferente se a atividade fosse realizada pelas mulheres no âmbito do lar, argumentando que “mais uma prova de que a gratuidade não depende da natureza dos trabalhos é o fato de que, quando as mulheres efetuam esses serviços fora de casa, eles são remunerados”.

Com o processo de industrialização, a família deixa de ter essencialmente papel de produtora e passa a ter papel de consumidora, então, sob outra ótica que comprova o argumento de Delphy (2015); a família escolhe comprar a comida pronta e pagar o valor pelo trabalho do comerciante e do produtor, ou então, pode optar por comprá-la de forma bruta e mais barata, para então aplicar o trabalho necessário e torná-la apta para consumo.

Segundo Lozares et al (2004) o *trabalho reprodutivo* refere-se às atividades de cuidado de pessoas e organização familiar, ou seja, para organização do ambiente e condições necessárias para a existência da moradia, argumentando ainda que o trabalho reprodutivo possui potencial de ser remunerado, mas não o é. Os autores identificam a existência de uma realidade comum entre o trabalho produtivo e reprodutivo – que pouco é levado em consideração quando realizada por mulheres dentro do seu próprio ambiente doméstico. Ambos são realizados com esforço, cansaço, desgaste físico e mental, sendo que os dois tipos de atividade – produtiva e reprodutiva – exigem descanso para a sua repetição posterior. Sendo assim, as duas tarefas, direta ou indiretamente, favorecem o processo de acumulação do capital.

Uma concepção de *trabalho reprodutivo* é proposta por Murillo (1996), que identifica o uso do termo “trabalho” no *trabalho reprodutivo* por conta da sua realização ser necessária – quando não, obrigatória. Outro aspecto na descrição proposta por Murillo (1996) é a de que ele não se trata de uma oportunidade de livre

alocação do tempo, porque necessita de certa programação e regularidade na sua realização.

Para Larrañaga et al (2004), o *trabalho reprodutivo* tem a característica de ser realizado majoritariamente por mulheres e não ser remunerado. Sua caracterização ocorre em referência a todo trabalho que é destinado para satisfazer as necessidades da família e, apesar de constituir uma dimensão necessária para a reprodução de toda a sociedade, seu desenvolvimento tem acontecido na esfera privada e doméstica. O cenário fundamental para o seu desenvolvimento é o lar, mas não é apenas nesse espaço físico que ele acontece, incluindo também atividades como as de cuidado, gestão, relacionamento e manutenção da família como um todo.

Compreendendo as definições e implicações das duas nomenclaturas para a atividade, bem como a proximidade e semelhança – quando não, equivalência –, no decorrer desse trabalho se utilizará a terminologia de *trabalho reprodutivo*.



### 3 A RELAÇÃO ENTRE TRABALHO REPRODUTIVO E VALOR DA FORÇA TRABALHO EM MARX

O *trabalho doméstico* – que aqui denominaremos com o termo mais amplo de *trabalho reprodutivo*, pois inclui não só os afazeres do lar, mas também a maternidade e os cuidados com a criação e educação dos filhos – é recorrentemente abordado, na literatura feminista, como trabalho gratuito, não remunerado. Todavia, não encontramos nesta literatura uma demonstração consistente desta gratuidade. Em face disso, o objetivo deste capítulo é apontar elementos econômicos na obra de Marx que nos ajudem a demonstrar que este sentimento de que o trabalho doméstico é realizado gratuitamente não é apenas um sentimento, mas um fato econômico.

Ainda que não fosse ponto central da análise de Marx em *O Capital*, o trabalho reprodutivo parece estar incorporado no conceito de *valor da força de trabalho*, embora não de forma explícita, mas, no mínimo, de forma lógica. Contudo, este pertencimento lógico do trabalho reprodutivo ao conceito de valor da força de trabalho deveria impor um recálculo da taxa de mais valia aumentando-a significativamente, coisa que Marx não se propôs a fazer e que constitui-se um resultado importante deste trabalho. Além da identificação do trabalho reprodutivo como parcela gratuita do valor da força de trabalho, identificamos que o conceito de valor da força de trabalho deveria sofrer uma modificação, que Marx não torna explícita e não desenvolve suas implicações, mas que encontra no desenvolvimento da maquinaria o seu fundamento.

No capítulo IV de *O Capital*, em que Marx se dedica a explicar a origem da mais valia por meio da compra e venda da força de trabalho, a força de trabalho é apresentada como sendo mercadoria. Se a força de trabalho se tornou mercadoria, ela adquiriu também o mesmo duplo caráter que as demais mercadorias: passa a ter *valor e valor de uso*.

Marx define o *valor de uso* da mercadoria força de trabalho como sendo a capacidade de produzir valor, produzir seu próprio valor e ainda valor extra, e define o *valor* da mercadoria força de trabalho como sendo:

O valor da força de trabalho (...) é determinado pelo tempo de trabalho necessário à produção, portanto também reprodução, desse artigo específico. (...) Dada a existência do indivíduo, a produção da força de

trabalho consiste em sua própria reprodução ou manutenção. (...) A soma dos meios de subsistência deve, pois, ser suficiente para manter o indivíduo trabalhador como indivíduo trabalhador em seu estado de vida normal. As próprias necessidades naturais, como alimentação, roupa, aquecimento, moradia etc. são diferentes com o clima e outras peculiaridades naturais de um país. (...) Em antítese às outras mercadorias, a determinação do valor da força de trabalho contém, por conseguinte, um elemento histórico e moral. (...) As forças de trabalho subtraídas do mercado pelo desgaste e morte precisam ser continuamente substituídas e ao menos por um número igual de novas forças de trabalho. A soma dos meios de subsistência necessários à produção da força de trabalho inclui, portanto, os meios de subsistência dos substitutos, isto é, dos filhos dos trabalhadores, de modo que essa *race* de peculiares possuidores de mercadorias se perpetue no mercado de mercadorias (MARX, 1985a, p. 141-142).

Se o valor da força de trabalho é determinado pelo *tempo de trabalho necessário* à produção e reprodução da mesma, então *todo o tempo de trabalho despendido* no cuidado com a alimentação, com a roupa, com o aquecimento, com a moradia etc são tempos de trabalho sem os quais a força de trabalho não se reproduz adequadamente, logo, esses tempos fazem parte do próprio conceito de valor da força de trabalho. Esses tempos de trabalho não mais são do que o tempo que se gasta na realização do trabalho doméstico e não só dele, mas também na produção e reprodução dos filhos. Logo, deve-se incluir aí os tempos despendidos na gestação dos substitutos da força de trabalho atual, assim como no cuidado deles até atingirem idade adulta. Portanto, o valor da força de trabalho deveria ser maior do que o equivalente monetário recebido pelo dispêndio direto de trabalho dentro da fábrica.

É curioso que Marx incluía explicitamente a reprodução dos filhos como item pertencente ao valor da força de trabalho, mas nada mencione sobre a reprodução da mulher, a não ser indiretamente, em nota de rodapé, atribuída a Torrens, onde diz:

Seu (do trabalho) preço natural (...) consiste em tal quantidade de meios de subsistência e objetos de conforto, como são necessários de acordo com o clima e com os hábitos de um país para manter o trabalhador e possibilitar-lhe criar uma família que possa assegurar no mercado uma oferta de trabalho sem diminuição (TORRENS<sup>4</sup> *apud* MARX, 1985a, p. 142).

Supõe-se, então, que Marx considere o tempo de trabalho despendido com a reprodução da mulher como item constante do valor da força de trabalho masculina já que, nesta etapa do desenvolvimento teórico (que reflete em certa medida o

---

<sup>4</sup> TORRENS, R. An Essay on the External Corn Trade. Londres, 1815, p. 62.

desenvolvimento histórico do capitalismo), Marx considera apenas o homem como portador da força de trabalho:

O limite último ou limite mínimo do valor da força de trabalho é constituído pelo valor de uma massa de mercadorias, sem cujo suprimento diário o portador da força de trabalho, o homem, não pode renovar o seu processo de vida (...) (MARX, 1985a, p. 143).

Em resumo, o capítulo IV de *O Capital* apresenta um conceito de valor da força de trabalho, apesar de não explicitamente mas ao menos logicamente, requer que o tempo de trabalho gasto nos afazeres domésticos e na produção e manutenção dos filhos e da própria mulher sejam parte inseparável do *valor* da força de trabalho. É importantíssimo assinalar que, apesar de haver indícios textuais de que Marx considera esse tempo de trabalho gasto na realização dos afazeres domésticos como parte do valor da força de trabalho, ele não é contabilizado por Marx na taxa de mais valia, já que para o cálculo desta, Marx leva em conta apenas o trabalho despendido pelo homem no processo de trabalho dentro da fábrica.

Em todos os exemplos dados por Marx ao longo de *O Capital*, a taxa de mais valia é calculada da seguinte maneira: supõem, em primeiro lugar, uma certa jornada de trabalho masculina, por exemplo 12 horas. Supõem-se que destas 12 horas trabalhadas pelo homem 6 são necessárias para sua reprodução, ou seja, 6 horas equivalem ao valor da força de trabalho, portanto, as demais 6 horas restantes não são pagas ao trabalhador caracterizando-se como mais valia. Nota-se que neste procedimento o trabalho reprodutivo foi completamente ignorado. As 6 horas que supostamente equivalem ao valor da força de trabalho refletem apenas as horas de trabalho despendidas na fábrica, portanto, consideram apenas o dispêndio da força de trabalho masculina já pronta e apta a ser usufruída pelo capitalista. Entretanto, se deixassem de existir as horas de trabalho despendidas em casa, na forma do trabalho doméstico, para garantir a reprodução da força de trabalho masculina ela não poderia ser comercializada enquanto mercadoria, logo, este trabalho reprodutivo é condição *sine qua non* da venda da mercadoria força de trabalho.

No capítulo XIII de *O Capital*, ao descrever os efeitos imediatos da produção mecanizada sobre o trabalhador, Marx aponta como o primeiro deles a apropriação de forças de trabalho suplementares pelo capital, isto é, a entrada no mercado de trabalho da mulher, na condição de esposa, e dos filhos. Aqui ele recupera o conceito apresentado no capítulo IV lembrando que “o valor da força de trabalho era

determinado pelo tempo de trabalho não só necessário para manutenção do trabalhador individual adulto, mas para a manutenção da família do trabalhador” (MARX, 1985b, p. 23). Note que ele usa o verbo no tempo passado, *era*, o que nos faz crer que agora, com a maquinaria, algo deveria mudar na determinação do valor da força de trabalho. Entretanto, Marx não assume que o valor da força de trabalho, em si, deveria mudar.

Marx argumenta que o efeito imediato é a desvalorização do valor da força de trabalho, pois ele permanece sendo o tempo de trabalho necessário para reproduzir adequadamente a família trabalhadora, mas agora é pago de forma parcelada para todos os membros da família que passam a despender trabalho dentro do processo de trabalho que se realizam dentro das fábricas. Antes da maquinaria o homem trabalhava 12 h, recebia o equivalente a 6 h, logo se tinha uma taxa de mais valia de 100%. Com a maquinaria, o argumento de Marx pode ser resumido pelo Quadro 1:

TABELA 1 – EFEITOS DA MAQUINARIA SOBRE O VALOR DA FORÇA DE TRABALHO SEGUNDO MARX

	Jornada de trabalho	Salário familiar (v)	Mais-valia (m)	Taxa de mais valia
Homem	12 h	3 h	9 h	300%
Mulher	10 h	2 h	8 h	400%
Criança	8 h	1 h	7 h	700%
Total Familiar	30 h	6 h	24 h	400%

FONTE: Elaboração própria com base em Marx (1985)

O exemplo do quadro refere-se a uma situação onde algumas leis trabalhistas já passaram a figurar impondo jornadas menores a mulheres e crianças, mas apesar destas jornadas menores os dados históricos apresentados por Marx mostram que os salários recebidos por mulheres e crianças também eram menores. Marx conclui afirmando que após a introdução da maquinaria o capitalista sai ganhando, pois ele passa a se apropriar de mais duas jornadas de trabalho aumentando, assim, sua taxa de mais valia que antes era 100% e agora passa para 400%, na média familiar.

Entretanto, no exemplo do quadro 1 o trabalho reprodutivo foi totalmente ignorado. Para incluí-lo na análise, suponha que antes da Revolução Industrial, que possibilitou a introdução da maquinaria nas fábricas, a família trabalhadora era constituída de homem, mulher e uma criança. A mulher e o filho permaneciam em casa, realizando assim o trabalho reprodutivo. Enquanto o homem recebia, pelo

valor da força de trabalho familiar, o equivalente a  $v$ . O quadro 2 apresenta este cenário em que todos os membros da família realizam tarefas de acordo com certa divisão sexual do trabalho. O homem trabalha fora, seja numa fábrica ou qualquer outro lugar, de acordo com a jornada média da época, suponha 12 horas diárias; a mulher realiza as tarefas domésticas dedicando, igualmente, 12 horas diárias, para garantir a reprodução da força de trabalho familiar; e a criança ajuda nestas tarefas domésticas, porém com uma dedicação menor, tendo em vista suas capacidades e habilidades ainda em desenvolvimento.

Nesta configuração, somente o homem recebe um equivalente monetário que deverá ser usado, portanto, para garantir a sobrevivência, biológica e social, da família. Este fato deixa implícito o seguinte: se todos os membros da família trabalham e o trabalho de cada um é complementar ao do outro, no sentido de que a sobrevivência da família depende do trabalho conjunto de todos os membros, então, o equivalente monetário recebido pelo homem pertence a toda família e não exclusivamente ao homem. Deste fato, duas implicações merecem destaque. A primeira é que neste contexto o trabalho doméstico é do ponto de vista teórico, implicitamente remunerado. Ou seja, podemos concluir que antes da introdução da maquinaria o trabalho doméstico era remunerado, não era grátis, já que a mulher realizava um trabalho que era parte da divisão sexual do trabalho familiar e indispensável à reprodução da força de trabalho familiar e o homem recebia um equivalente monetário pelo valor da força de trabalho familiar.

Contudo, apesar desta remuneração implícita, a segunda implicação é que, do ponto de vista prático, o pano de fundo das relações familiares da época (e que se estendem a muitas famílias até os dias atuais), era de subordinação da mulher ao homem, fato que passou a estimular um grupo de mulheres a quererem uma emancipação financeira que garantissem a elas mais liberdades. Como o objetivo desta monografia é avaliar apenas a gratuidade ou não do trabalho reprodutivo, não discutiremos a segunda implicação.

TABELA 2 – DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E VALOR DA FORÇA DE TRABALHO FAMILIAR NO CONTEXTO PRÉ-REVOLUÇÃO INDUSTRIAL

	Divisão sexual do trabalho	Jornada de trabalho	Salário familiar (v)	Mais-valia (m)	Taxa de mais valia
Homem	Trabalha fora de casa	12 h	3 h	9 h	300%
Mulher	Trabalha em casa realizando o trabalho reprodutivo	12 h	2 h	10 h	500%
Criança	Ajuda na realização do trabalho reprodutivo	6 h	1h	7 h	700%
Total Familiar		30 h	6 h	24 h	400%

FONTE: Elaboração própria com base em Marx (1985)

A Tabela 2 mostra, portanto, que, do ponto de vista teórico, o salário recebido pelo homem equivale ao valor da força de trabalho familiar e, do mesmo modo, a mais valia ofertada ao capital, que no exemplo equivale a 24h é fruto do dispêndio do trabalho familiar, que no exemplo é 30h, já que sem o trabalho reprodutivo o homem não estaria apto a vender sua força de trabalho no mercado. Isto implica que a taxa de mais valia deveria ser recalculada levando em conta que a família dispendeu uma jornada de 30 horas e recebeu em troca apenas 6 h na forma de salário, logo todo o restante é trabalho grátis para o capitalista e não apenas 6h como no exemplo de Marx. Note que aqui o resultado que obtemos para o cenário pré-revolução industrial é o mesmo que Marx obtém para o cenário pós-revolução industrial.

Com a maquinaria, o valor da força de trabalho familiar continua  $v$ , mas ele é dividido em três, uma vez que mulher e filho passam a trabalhar nas fábricas e receber um equivalente monetário por isso.

A Tabela 3 mostra que quando a mulher e a criança são recrutadas para trabalhar nas fábricas, passam a receber um equivalente monetário que compensa a redução do salário do homem (que de fato se verificou historicamente por ocasião da introdução da maquinaria) deixando o valor da força de trabalho inalterado. Contudo, este equivalente monetário refere-se ao dispêndio da força de trabalho na fábrica, ficando o dispêndio de força de trabalho realizado em casa, para garantir a reprodução adequada da força de trabalho familiar, não remunerado. Portanto, podemos concluir que um importante efeito da maquinaria foi tornar grátis parte do valor da força de trabalho, qual seja o trabalho reprodutivo, que antes era implicitamente remunerado.

TABELA 3 – DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E VALOR DA FORÇA DE TRABALHO FAMILIAR NO CONTEXTO PÓS-REVOLUÇÃO INDUSTRIAL

	Divisão sexual do trabalho	Jornada de trabalho	Salário familiar (v)	Mais-valia (m)	Taxa de mais valia
Homem	Trabalha fora de casa	12 h	3 h	9 h	
Mulher	Trabalha fora de casa e acumula a realização do trabalho reprodutivo	10 h (trabalho na fábrica) + 12h (trabalho reprodutivo)	2 h (como pagamento ao trabalho na fábrica) + 0 h (como pagamento pelo trabalho reprodutivo)	20 h	700%
Criança	Trabalha fora de casa e, mais intensamente no caso das filhas, acumula a realização do trabalho reprodutivo	8 h (trabalho na fábrica) + 6h (trabalho reprodutivo)	1 h (como pagamento ao trabalho na fábrica) + 0 h (como pagamento pelo trabalho reprodutivo)	13 h	
Total Familiar		48h	6 h	42h	

FONTE: Elaboração própria com base em Marx (1985)

O resultado que obtemos aqui é também um aumento da taxa de mais valia de 400% para 700%, mas note que o sentido que deve ser atribuído à desvalorização do valor da força de trabalho deve ir além do mero fato do valor passar a ser dividido e pago a três pessoas diferentes, como aponta Marx. A desvalorização está no fato de que agora, com a maquinaria, a mulher (e por que não a criança, a depender das relações estabelecidas em cada família), apesar de receber um equivalente monetário pela realização do seu trabalho na fábrica, não pode deixar de dispendar trabalho para garantir a manutenção das forças de trabalho que agora atuam conjuntamente no mercado, isto é, a mulher não pode deixar de realizar o trabalho reprodutivo sem o qual essas forças de trabalho (da mulher, do homem e da criança) não se apresentariam em boas condições para serem vendidas ao capitalista diariamente. Isto significa dizer que a maquinaria desvaloriza o valor da força de trabalho familiar, deixando de remunerar o trabalho reprodutivo. Marx se dá conta disso, mas não desenvolve suas implicações, ao observar, apenas em nota de rodapé, que:

Como certas funções da família, por exemplo, cuidar das crianças e amamentá-las etc., não podem ser totalmente suprimidas, as mães de família confiscadas pelo capital têm de arranjar substitutas mais ou menos equivalentes. Os labores domésticos que o consumo da família exige como costurar, remendar etc., precisam ser substituídos pela compra de

mercadorias prontas. Ao menor dispêndio de trabalho doméstico corresponde portanto maior dispêndio de dinheiro. Os custos de produção da família operária crescem, portanto, e contrabalanceiam a receita suplementar. Acrescente-se a isso que a economia e a eficiência no uso e na preparação dos meios de subsistência se tornam impossíveis (MARX, 1985b, p. 23).

É óbvio que os custos de produção da família operária crescem, pois antes a família recebia  $v$  pelo valor da força de trabalho familiar e havia uma divisão do trabalho familiar bem definida: o homem trabalhava fora e a mulher (e possivelmente a criança) trabalhava em casa realizando as tarefas domésticas necessárias à reprodução da força de trabalho familiar. Neste contexto, apesar de ser o homem o receptor direto do valor da força de trabalho familiar, este valor dividia-se entre os membros da família indiretamente, com base numa certa divisão do trabalho familiar, que depende significativamente das relações próprias de cada família. Agora, com a maquinaria, homem, mulher e criança trabalham fora, cada um recebe diretamente um equivalente monetário, mas nada foi dito sobre a nova divisão do trabalho familiar que este fenômeno deveria impor. Quem realizará o trabalho reprodutivo (doméstico e maternal) e como essas horas despendidas neste trabalho serão remuneradas?

Historicamente isso se resolveu pela manutenção da submissão da mulher à família, submissão que já havia mesmo no contexto pré-revolução industrial, com remuneração indireta do trabalho reprodutivo. Significa dizer que, se antes da maquinaria a condição da mulher era ruim, depois dela ficou pior. Apesar de agora a mulher parecer mais independente<sup>5</sup>, pois recebe um equivalente monetário direto pelo trabalho realizado no mercado, ela continua oprimida e sobrecarregada na medida em que a divisão do trabalho não foi revista, e ela teve de arcar com essas atividades sem receber equivalente monetário para isso.

---

<sup>5</sup>E de fato, em várias situações, esta independência financeira é importante para que a mulher consiga se libertar de relacionamentos afetivos violentos.



#### 4 INCLUSÃO DO TRABALHO REPRODUTIVO NA VALORAÇÃO DO PIB

A partir do que foi observado nos itens anteriores e sendo possível inferir que o trabalho reprodutivo, quando realizado por membros da família, não é remunerado, Melo et al. (2013) trabalham com a proposta de valoração do *trabalho reprodutivo* e a sua inclusão no cálculo do Produto Interno Bruto (PIB).

Essa inclusão representa um caminho para visibilização desse trabalho, que é realizado no interior dos domicílios em silêncio, deixando as pessoas que o executam – majoritariamente mulheres – na sombra. A proposta da sua inclusão abre margem para visualizar a desigualdade existente nas relações de gênero e a forçada subordinação do papel feminino na sociedade (MELO et al 2013).

A perspectiva de gênero possibilita uma avaliação mais rica sobre a quantidade e a qualidade das mudanças que as mulheres vivenciaram nas últimas décadas, devido às transformações acontecidas em todas as atividades econômicas. Esse reconhecimento implica em reavaliar a metodologia de cálculo da contabilidade nacional que vela o trabalho doméstico e desta forma não reconhece sua enorme importância para o bem estar da sociedade (MELO et al., 2013, p. 4).

Ainda segundo Melo et al. (2013), a argumentação inicial de valoração dessas atividades no PIB perpassa pelo fato de que, mesmo que as tarefas sejam divididas entre membros da família, elas possuem peso econômico, porque correspondem ao dinheiro não empregado no pagamento de um trabalhador que terceiriza o serviço reprodutivo. Segundo os autores, outras áreas de atividades semelhantes ou de mesma lógica, já são utilizadas na conta do PIB; ao exemplo da agricultura, em que o alimento produzido pelas famílias para consumo próprio é contabilizado, mesmo que não seja vendido no mercado.

Sobre o planejamento das contas nacionais, as recomendações das Nações Unidas (ONU), do Fundo Monetário Internacional (FMI), da Comissão das Comunidades Europeias, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e do Banco Mundial, explicitadas no Manual das Contas Nacionais - *System of National Accounts (SNA)* e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 1997; 2007) trabalham no sentido de definir um conceito amplo de produção, ou seja, toda operação socialmente organizada para realização de bens e serviços em todo o território econômico nacional, sejam eles transacionados no

mercado ou não. Ou seja, toda a produção de bens e serviços é considerada uma atividade mercantil sempre que ela puder ser comercializada e existe no mercado a abertura de inferir um preço e, portanto, um valor de produção (MELO et al., 2013).

Em 1995, o relatório da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, organizada pela ONU e expresso no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 1995), explicitou a necessidade de incorporar o *trabalho reprodutivo*, – também reconhecido nessa ocasião como parcela não remunerada do trabalho e realizada majoritariamente por mulheres – na contribuição para a renda nacional, como uma forma de dar visibilidade a essas tarefas (MELO et al 2013).

A partir das estatísticas de medição do tempo, Melo et al (2013) optaram por fazer a valoração do trabalho reprodutivo a partir das estatísticas de medição do tempo gasto para as pessoas realizarem os afazeres domésticos, conforme dados disponibilizados pela Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios do IBGE (PNAD/IBGE) desde 2001.

Esta pesquisa investiga o número de horas despendido pela população na execução de afazeres domésticos/trabalho reprodutivo: arrumar/limpar a moradia; cozinhar os alimentos, passar roupa, lavar roupa ou louça, utilizando ou não aparelhos eletrodomésticos para executar estas tarefas; orientar/dirigir trabalhadores domésticos na execução das tarefas domésticas; cuidar de filhos ou menores do domicílio. Assim, a introdução da “medição das horas utilizadas para execução destas tarefas” no corpo do questionário da PNAD/IBGE, tornou possível realizar-se uma estimativa do valor econômico do trabalho realizado no interior do domicílio, pelos membros da família para o conjunto do Brasil (MELO; CONSIDERA; SABBATO, 2013, p. 6).

#### 4.1 METODOLOGIA DE VALORAÇÃO

A PNAD/IBGE investiga o número de horas despendido na execução de afazeres domésticos, classificando por sexo e faixa etária, com carteira assinada ou não. Para propor a inclusão dos trabalhos domésticos nas contas nacionais, Melo et al. (2013) utilizaram informações da PNAD para realizar seu estudo. Propuseram complementar as contas através da mensuração dos afazeres domésticos executados por membros não remunerados. O pagamento médio pelos serviços domésticos remunerados por hora foi multiplicada pelo número de horas dos afazeres domésticos – por estado, sexo e faixa etária.

Em tempo, Melo et al. (2013) argumentaram que, ainda que o *trabalho reprodutivo* seja realizado por qualquer pessoa, ou membro da família, com igual ou

maior qualificação que qualquer outro trabalhador (a) doméstico – exemplificando economistas ou engenheiros, até mesmo com mestrado ou doutorado -, se esse serviço fosse ofertado no mercado de trabalhadores do serviço doméstico, o valor de mercado pago seria aquele atribuído a essa atividade. Ou seja, a sua remuneração não seria equiparada a remuneração que essa pessoa teria em outras atividades da profissão.

#### 4.2 RESULTADO DO ESTUDO

Conforme Melo et al. (2013), o trabalho desenvolvido foi realizado com análise da carga horária na realização das funções que compõe o *trabalho reprodutivo* e a valoração foi feita a partir do valor que é pago quando esse tipo de trabalho é remunerado no mercado.

Essas remunerações e horas dedicadas ao trabalho reprodutivo pelas famílias e todos os seus membros, com atividades que vão desde a manutenção básica do lar, como limpar, passar e cozinhar, até o cuidado com idosos e doentes, até a criação e educação de crianças no ambiente doméstico são levadas em conta para o cálculo. Melo et al. (2013) levam em consideração todos os membros da família, entre eles, homens, mulheres e crianças dos dois gêneros, mesmo que, segundo ressalva dos próprios autores, o *trabalho reprodutivo* seja realizado majoritariamente por mulheres em até 2,5 vezes mais tempo que os homens e que o número de mulheres empenhadas em realizar esse trabalho seja duas vezes maior do que o outro gênero.

A partir dos dados de horas dedicadas aos afazeres do lar e os valores de quem tem remuneração para realização deste trabalho – ou seja, a força de trabalho que é terceirizada para dentro do ambiente doméstico – Melo et al. (2013) valoraram o *trabalho reprodutivo* que não é remunerado, em todo o território nacional, em aproximadamente 11,4% do PIB entre os períodos de 2001 e 2011. Os autores fazem ressalvas em relação aos dados de horas, pois a coleta pode comprometer o resultado final, uma vez que, até então, o IBGE não havia realizado coletas específicas para a quantidade de horas dedicadas na realização de cada tipo de atividade que compõe o conceito de *trabalho reprodutivo*.

A tabela 1 apresenta a distribuição da carga horária de *trabalho reprodutivo* entre homens e mulheres nos anos de 2001 a 2011. Podemos observar alguma

variação de horas entre homens e mulheres ao longo dos anos. Porém, nenhum dos períodos apresenta diminuição da intensa diferença entre as horas semanais dedicadas aos afazeres do lar para homens e mulheres. Essa baixa variação indica que não houve alteração significativa nas divisões de trabalho, permanecendo, durante toda a década analisada, a maior parte do *trabalho reprodutivo* a cargo das mulheres.

TABELA 4 – BRASIL: Horas semanais por pessoa com afazeres domésticos

ANO	Número de horas semanais por pessoa com afazeres domésticos		Variação anual de horas semanais por pessoa com afazeres domésticos	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher
2001	10,97	29,00	-	-
2002	10,62	27,20	0,9689	0,9378
2003	10,70	26,57	1,0070	0,9769
2004	10,56	25,54	0,9866	0,9612
2005	9,85	25,26	0,9932	0,9891
2006	10,00	24,82	1,0148	0,9824
2007	10,27	25,63	1,0273	1,0327
2008	9,71	23,94	0,9457	0,9342
2009	10,16	25,12	1,0459	1,0494
2011	10,86	26,34	1,0695	1,0487

FONTE: Adaptada de MELO et. al. (2013)

Em paralelo à primeira tabela, os dados contidos na tabela 2 demonstram a valoração do salário pago aos trabalhadores que exercem essa função sob condições remuneradas, sejam homens ou mulheres. Sendo possível observar que, mesmo ocorrendo o processo de remuneração pelos afazeres domésticos, as mulheres tendem a receber menos que os homens, mesmo nessa área em que a sua força de trabalho é predominante.

TABELA 5 – BRASIL: Renda por pessoa/hora no serviço doméstico remunerado e salário mínimo

ANO	Renda por pessoa por hora no serviço doméstico remunerado A		Salário Mínimo		A/B		Variação Anual A/B (t/t-1)	
	Homem	Mulher	Mensal	Por hora B	Homem	Mulher	Homem	Mulher
			Setembro	Setembro				
2001	1,66	1,42	180	0,82	2,03	1,73	-	-
2002	1,72	1,55	200	0,91	1,89	1,7	-6,91	-1,58
2003	2,35	1,83	240	1,09	2,15	1,68	13,71	-1,39
2004	2,07	1,9	260	1,18	1,75	1,6	-18,66	-4,48
2005	2,19	2,13	300	1,36	1,6	1,56	-8,35	-2,71
2006	2,52	2,43	350	1,59	1,58	1,53	-1,2	-2,27
2007	3,17	2,78	380	1,73	1,84	1,61	15,95	5,58
2008	3,13	2,8	415	1,89	1,66	1,49	-9,74	-7,69
2009	3,44	3,19	465	2,11	1,63	1,51	-1,72	1,57
2011	5,06	4,75	545	2,48	2,04	1,92	25,3	27,08

FONTE: Adaptada de MELO et al. (2013)

Tal como na esfera doméstica sem remuneração, em que o seu serviço é invisível e desvalorizado, quando ele é realizado sob essas condições de remuneração, ela tem a sua força de trabalho condicionada a um valor inferior ao do homem. Sendo que, após realizar o serviço remunerado na casa de outra família, essas mulheres retornam para os seus lares e devem realizar o trabalho reprodutivo outra vez, porém agora, sem a remuneração e dentro da estrutura das suas próprias famílias.

Mesmo os serviços domésticos sejam realizados majoritariamente por mulheres – segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) no Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça (2015), aproximadamente 92% das pessoas que realizam trabalhos reprodutivo remunerado são mulheres –, os homens recebem remuneração superior, que nesse caso é em geral 11% maior.

Por fim, a tabela 3 de Melo et al. (2013) traz os resultados das estimativas realizadas por dois métodos.

TABELA 6 - RENDA ANUAL COM AFAZERES DOMÉSTICOS E PERCENTUAL SOBRE O PIB (EM R\$ MILHÕES). – BRASIL: 2001 – 2009 E 2011

ANO	PIB	MÉTODO	RENDA ANUAL	% SOBRE O PIB
2001	1.302.136	1	148.653	11,4
		2	131.692	10,1
2002	1.477.822	1	170.238	11,5
		2	153.215	10,4
2003	1.699.948	1	200.283	11,8
		2	177.174	10,4
2004	1.941.498	1	204.791	10,5
		2	184.191	9,5
2005	2.146.239	1	235.350	11
		2	207.591	9,7
2006	2.369.484	1	269.642	11,4
		2	240.011	10,1
2007	2.661.344	1	319.965	12
		2	289.523	10,9
2008	3.031.864	1	297.857	9,8
		2	271.080	8,9
2009	3.185.125	1	370.869	11,6
		2	337.529	10,6
2011	4.143.013	1	554.567	13,4
		2	511.125	12,3

FONTES: Adaptada de MELO et. al. (2013)

Valores em milhões de reais correntes do ano respectivo

MÉTODO 1: Renda semanal com afazeres domésticos (PNAD)

MÉTODO 2: Renda semanal com afazeres domésticos (PNAD) multiplicada pela soma dos salários mínimos do ano respectivo

Os afazeres domésticos realizados durante o período analisado foram valorados em média em 11,4% do PIB, considerando-se os resultados do método 1 – que para os autores pareceu o mais adequado.

Considerando-se o PIB de 2012 (R\$4.402.573 milhões), isto representaria R\$501.900 milhões. Em dez anos este valor seria R\$5.019.000 milhões. Tendo em vista que o número de horas trabalhadas pelas mulheres em afazeres domésticos é de 2,5 vezes a dos homens e que o número de mulheres empenhadas em afazeres domésticos é 2 vezes o número de homens, o PIB gerado pelas mulheres durante dez anos é 5 vezes maior do que aquele gerado pelos homens e equivale a 83,5% dos 10 anos de PIB que monetariamente seria de R\$4.189.155 milhões um valor quase igual ao PIB de 2012. As mulheres em 10 anos, em seus lares, produziram uma quantidade de serviços para nossa sociedade equivalente ao PIB brasileiro anual. E isto, ao não ser valorado, não tem valor reconhecido, é ignorado pela sociedade brasileira, relegado à inexistência (MELO; CONSIDERA; SABBATO, 2013, p. 7).

### 4.3 O TRABALHO REPRODUTIVO E A IMPOSIÇÃO DE DUPLA JORNADA

Segundo a pesquisa Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça do IPEA de 2015 – estudo realizado com séries históricas de 1995 a 2015 da PNAD/IBGE –, por conta da jornada dupla de trabalho (trabalhar no mercado e em seguida realizar trabalho reprodutivo), por semana as mulheres trabalham em média 7,5 horas semanais a mais que os homens. A pesquisa identificou que homens também realizam jornada dupla de trabalho, mas ela é menor em relação às mulheres, que declaram jornada total média de 53,6 horas e a dos homens, de 46,1 horas. Em relação às atividades não remuneradas, a proporção por gênero praticamente não se alterou; pouco mais de 90% das mulheres declararam que realizam as atividades do lar, contra 50% dos homens que declaram realizar algum tipo de atividade do lar.

A imposição dos trabalhos reprodutivos às mulheres pode ser identificada inclusive nas crianças, em que, conforme divulgado no Comunicado Especial do IPEA N. 149, entre as meninas de 5 a 9 anos, cerca de 24% delas realizam afazeres do lar, gastando em média 6 horas por semana. Para os meninos de 5 a 9 anos, apenas 14,6% realizam trabalhos reprodutivos e o tempo médio semanal cai para 5 horas. Desta forma, é possível identificar que desde muito cedo as meninas recebem a obrigação das atividades do lar.

Ainda conforme informou a pesquisa Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça do IPEA de 2015, aproximadamente 94% das mulheres que ganhavam até um salário mínimo realizavam algum tipo de trabalho reprodutivo após a jornada de trabalho fora do lar. Essa proporção cai para 79,5% para mulheres que ganham até oito salários mínimos.

Uma vez que, na esfera prática, o trabalho reprodutivo é imposto às mulheres, podemos inferir que, a responsabilidade de repor esse trabalho no lar pertence à mulher, que, caso tenha salário suficiente, buscará alguém para realizar o trabalho reprodutivo em seu lugar. Nessas circunstâncias, devemos encarar a possibilidade de o seu custo dessa terceirização ser descontado da parte da renda familiar que tem origem na venda da força de trabalho da mulher.

#### 4.4 A DIFERENÇA SALARIAL ENTRE HOMENS E MULHERES

A diferença entre os salários pagos pela venda da força de trabalho do homem e da mulher representa impacto significativo na reprodução da força de trabalho e na realidade dos núcleos familiares, independente das suas configurações. Segundo o IPEA em 2015, o salário mensal médio das mulheres foi de R\$1383,70 e dos homens de R\$1913,80<sup>6</sup>.

A diferença salarial não pode ser explicada pela má ou pouca qualificação da força de trabalho feminina. O Censo de 2010 do IBGE mostrou que a taxa de mulheres analfabetas (8,7%) é inferior à taxa de homens analfabetos (9,4%) e, segundo dados da PNAD/IBGE de 2013, aproximadamente 12,7% dos homens brasileiros de 25 a 34 anos são formados em cursos superiores, contra 17,6% das mulheres brasileiras.

Analisando a diferença salarial na realização das atividades que exigem determinado grau de conhecimento e qualificação, através do estudo formal, segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) no Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS/2012), a diferença salarial tende a ficar ainda mais intensa com maior quantidade de anos na educação formal. Entre os analfabetos as mulheres recebem 16,63% menos que os homens. Com Fundamental Completo a diferença salarial fica em 28,81%, com Superior Incompleto 29,12% e com Superior Completo a diferença chega a 38,13%.

É possível interpretar que os desdobramentos contemporâneos da imposição histórica dos trabalhos doméstico e reprodutivo às mulheres geraram questionamentos em relação a sua capacidade para realização de outras atividades, ainda que tenham maior quantidade de anos na qualificação formal.

---

<sup>6</sup>Se aplicarmos a análise aos dados de diferença salarial com recorte de raça, a diferença se torna mais aguda. Mulheres negras já recebem consideravelmente menos que homens negros e que mulheres brancas, mas, em relação à homens brancos a diferença chegou a quase 50%.



## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objeto do presente trabalho foi refletir sobre o lugar do trabalho reprodutivo no conceito de valor da força de trabalho a fim de retirar daí um instrumento de análise para as questões das desigualdades no mercado de trabalho.

Apesar de Marx não ter analisado com seu costumeiro rigor este tema, nos parece que do ponto de vista lógico, as atividades que compõem o chamado trabalho reprodutivo estão incluídas no conceito de valor da força de trabalho desde sua primeira formulação no capítulo IV de *O Capital*. Ocorre que a maquinaria produziu efeitos importantes sobre esse conceito que parecem ter escapado a análise de Marx. O principal efeito foi ter promovido uma desvalorização do valor da força de trabalho familiar que vai além da mera divisão do equivalente monetário pelos membros da família, que agora figuram no mercado. A desvalorização do valor da força de trabalho implica na transformação do trabalho reprodutivo em trabalho grátis, realizado sem nenhuma contrapartida monetária, nem mesmo indireta como ocorria no contexto da família pré-revolução industrial.

Sendo a força de trabalho vendida no mercado de trabalho como qualquer outra mercadoria conforme citado por Marx e referenciado neste trabalho, parece-nos óbvio que esta mercadoria só estará apta a ser vendida se passar pelo seu processo produtivo. Este processo, neste caso, é contemplado pelo trabalho reprodutivo, que cria condições para dormir, comer, vestir, morar, e se reproduzir – importante tanto para reposição da mercadoria força de trabalho no curto prazo quanto para reposição no longo prazo, quando este mesmo homem não poderá mais executar os trabalhos na fábrica e a próxima geração estará pronta para realizá-lo.

Antes da entrada de crianças e mulheres no ambiente de fábrica, a venda da mercadoria força de trabalho era realizada pelo trabalhador homem da família, e o processo produtivo desta mercadoria – realizado por mulheres e crianças – era indiretamente remunerado. E isso mesmo que o trabalho reprodutivo fosse apropriado pelo homem e o pagamento por ele fosse apenas a manutenção da força vital da mulher.

Após a entrada de toda a família na fábrica, alguém permaneceu responsável pelo trabalho de produzir a mercadoria força de trabalho, e essa pessoa foi,

inevitavelmente, a mulher. Neste contexto, o argumento é que a realização desse tipo de trabalho era imposto à mulher por natureza, como se no processo de desenvolvimento da mulher, no seu conceito biológico, a realização desse trabalho de forma gratuita fosse uma característica inerente e vinda do nascimento. O simples fato de que o trabalho reprodutivo é pago quando realizado por alguém que não está na condição de mãe ou esposa, já é suficiente para tornar o argumento naturalista questionável.

A imposição dos trabalhos reprodutivos à mulher com o passar do tempo se desenvolveu na legitimação da jornada de trabalho ampliada como função quase exclusiva da mulher. Esta que, após a jornada no chão de fábrica, deve retornar para o seu lar e cumprir as obrigações que lhes foram impostas.

Citamos, no decorrer desse trabalho, o fato de que quando a mulher consegue receber uma remuneração significativa pela venda da sua força de trabalho, ela passa a terceirizar o trabalho reprodutivo do seu próprio lar, serviço este, por sua vez, realizado majoritariamente por outra mulher.

É importante observarmos que, conforme citamos anteriormente, o efeito da terceirização ocorre apenas quando a mulher do núcleo familiar recebe grande salário. Quando esse mesmo salário é recebido pelo homem da família, o trabalho reprodutivo pode não ser terceirizado, ou seja, o trabalho reprodutivo permanece como responsabilidade da mulher na sua condição de esposa e/ou mãe. Isso nos leva a inferir que, mesmo após o desenvolvimento da sociedade contemporânea o trabalho reprodutivo, mesmo que na busca de uma terceirização, permanece responsabilidade da mulher.

Analisando também a condição da mulher contratada para realizar o trabalho reprodutivo terceirizado. Conforme observamos nas tabelas 1 e 2, a terceirizada é desprovida do mesmo poder financeiro e não poderá, por sua vez, terceirizar o trabalho reprodutivo de seu próprio lar, tal como feito pela primeira mulher. Esse fato nos abre espaço para analisar a realidade destas mulheres, que, na sua maioria, permanecem à margem do mercado de trabalho, do sistema de educação e das funções altamente remuneradas. São elas as que realizam duas vezes o trabalho reprodutivo, vez remunerada e vez não remunerada. Sendo que, no cenário não remunerado, por estar na condição de esposa e/ou mãe, ela realizará em favor do seu marido e de seus filhos a reprodução da força de trabalho de toda a sua família.

Os fatos abordados anteriormente possibilitam inferir que, mesmo nos casos em que o marido é um dos poucos homens que atuam na área do trabalho reprodutivo remunerado, o trabalho reprodutivo do seu próprio lar pode recair sobre as mulheres que permanecem na condição de esposas e/ou mães. Haja vista que, para ele, não é imposto ou naturalizado a realização deste trabalho no âmbito do seu lar. Ou seja, ele retornará para casa e não realizará a reprodução da sua própria força de trabalho, ainda que no contexto remunerado o tenha realizado para outra família.

As pesquisas analisadas no trabalho comprovam que, ainda no capitalismo contemporâneo, em que muito se debate sobre a igualdade de oportunidades e afazeres, as atividades reprodutivas são significativamente impostas às mulheres. Observa-se que as propostas de libertação da mulher – como igualdade jurídica e competitiva – não passam de miragens, uma vez que no campo prático, dentro dos seus lares, pouco ou quase nada se altera. A possibilidade de obter igualdade entre homens e mulheres ou suprimir o antagonismo através do processo da lei, conforme muito bem argumentado por Engels, não é garantia de igualdade: “A república democrática não suprime o antagonismo entre duas classes, ao contrário, ela não faz senão proporcionar o terreno no qual o combate vai ser decidido” (ENGELS, 1884 Pg. 97).

## RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

Muito se avançou previamente a este trabalho, na análise do campo prático, e pouco se avançou na análise a partir do campo teórico. O presente trabalho teve o intuito de exibir uma alternativa para análise do trabalho reprodutivo através do campo teórico, bem como trazer para o campo prático propostas de visibilidade, análise e valoração do trabalho reprodutivo.

Dadas as circunstâncias e conceitos encontrados neste trabalho, devemos encarar a possibilidade do custo da terceirização do trabalho reprodutivo ser descontado da parte da renda familiar que tem origem na venda da força de trabalho feminina, ou seja, o custo dessa terceirização impacta a renda da mulher, abrindo margem, inclusive, para considerarmos que o salário dela, na prática, é ainda menor do que o salário pago. Deve-se avançar na análise deste objeto, bem como explorar a possibilidade da imposição do trabalho reprodutivo à mulher impactar no processo de extração da mais-valia por parte do capitalista, considerando, ainda, a chance de a mais-valia ter maiores taxas quando realizada através da força de trabalho da mulher.

No presente trabalho avaliamos a mulher a partir do ambiente doméstico, uma vez que historicamente a família foi imposta às mulheres como natural e de tradição, e é nela que se impõe e realiza a exploração do trabalho reprodutivo gratuito. Faz-se necessário avaliar, no contexto contemporâneo, a situação da mulher como trabalhadora individual, desta vez fora do contexto familiar e dentro do mercado de trabalho como trabalhadora única, em que a venda da sua força de trabalho e o seu salário não mais dependem do contexto familiar e do homem, e sim de outras variáveis, que vêm demonstrando impacto significativo na sua remuneração.

Devem-se investigar as causas e conseqüências da remuneração pela venda da força de trabalho da mulher ser tão menor em relação ao outro gênero. Quais são os novos tipos de superexploração das mulheres no contexto do capitalismo contemporâneo?

## REFERÊNCIAS

- ALAMBERT, Zuleika **“Feminismo: O ponto de vista marxista”** – São Paulo: Nobel 1986
- BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo: fatos e mitos.** São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960
- BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo: a experiência vivida.** São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960b
- BOSERUP, E. **Women’s role in economic development.** New York: St Martin’s Press, 1970
- BRASIL, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Comunicado Especial N. 149 **Trabalho para o mercado e trabalho para casa: persistentes desigualdades de gênero,** Brasília 2012
- BRASIL, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, IPEA, **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça,** Brasília 1995 a 2015
- BRASIL, Ministério do Trabalho MTE, **Relatório Anual de informações Sociais,** RAIS, 2012
- DELPHY, C. **O inimigo principal: a economia política do patriarcado.** Revista Brasileira de Ciência Política, nº17. Brasília, 2015
- ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado/Friedrich Engels;** tradução de Leandro Konder.- 3.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012
- HIRATA, H.; KERGOAT, D. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho.** Cad. Pesqui. vol.37 n.132 São Paulo, 2007
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, **CENSO 2010,** Rio de Janeiro, 2010
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios,** 2013
- KERGOAT, Daniele. **Relações sociais de sexo e divisão sexual do trabalho.** In: LOPES, M. J. M.; MEYER, D.E.; WALDOW, V.R. (Orgs.) **Gênero e saúde.** Porto Alegre, 1996.
- LARRAÑAGA, I.; ARREGUI B.; ARPAL J. **Parte I. La salud y El sistema sanitario desde La perspectivade gênero y classe social: El trabajo reproductivo o doméstico.** Gac Sanit vol.18 no.4 Barcelona, 2004

LOZARES, C.; ROLDÁN, P. L.; MARTÍ, J. **LA relación entre los tiempos y las actividades del trabajo productivo y del reproductivo.** Huelva, 2004

MARX, Karl. (1985a). **O Capital: crítica à economia política.** Livro I, vol. I; Coleção Os Economistas, São Paulo: Abril Cultural, 1985

MARX, Karl. (1985b). **O Capital: crítica à economia política.** Livro I, vol. II; Coleção Os Economistas, São Paulo: Abril Cultural, 1985

MELO, H. P.; CONSIDERA C. M.; SABBATO A. **10 Anos de mensuração dos afazeres domésticos no Brasil.** Conferência da Associação Internacional para Pesquisas de Uso do Tempo (IATUR). Rio de Janeiro, 2013

MELO, H. P.; CONSIDERA, C. M.; SABBATO, A.; **Os afazeres domésticos Contam,** Economia e Sociedade, IE/UNICAMP, v. 16, n. 3 (31), pp. 435-454. São Paulo, 2007

MURILLO S. **El mito de la vida privada: de la entrega al tiempo propia.** Madrid, 1996

SCHWEBEL, Dominique F. **“Trabalho doméstico”.** In: HIRATA, Helena et al. Dicionário Crítico do Feminismo. São Paulo: Editora UNESP, 2009.